



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CGC/MF - 76.235.761/0001-94 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone/Fax: (0**43)3538-8100

DECRETO Nº 5.426 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para fins de atualização e Aperfeiçoamento do Magistério Público Municipal.

Art. 2º O Programa de Formação Continuada de que trata o artigo anterior poderá ser desenvolvido por Instituições devidamente credenciadas, MEC ou pela própria SMECE, mediante a contratação de serviço especializado de profissionais liberais habilitados.

Art. 3º O Programa de Formação Continuada se constituirá por Cursos, Encontros, Grupos de Estudos, Jornada, Oficinas, Seminários, Simpósios, Palestras, Mesas Redondas, Painéis, Fóruns, Conferências, Especializações Latu Sensu e Habilitação em Nível Superior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL